



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2024

ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.542/2023 que autorizou contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinado a compra de **caminhão compactador de lixo e caminhão de sucção a vácuo, ambos novos**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 30 de abril de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL